



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"
Gabinete do Ver. Aquiles Pires

Emenda ao Projeto de Lei 134/2017

"Institui o sistema de bilhetagem eletrônica no transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Santana do Livramento, revoga a Lei Municipal 4.559/02, e dá outras providências".

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º.

Art. 2º (...)

Parágrafo único- Ficam as empresas obrigadas a realizarem a renovação total de suas frotas para a implantação do Sistema de Bilhetagem previsto no art. 1º desta Lei.

Justificativa:

O sistema de bilhetagem eletrônica, tem no seu fundamento a modernização, assim é de bom arbítrio que primeiro ocorra a renovação de frota, visto que atualmente no nosso município as frotas de transporte coletivo estão sucateadas, fato este público e notório. Ao que parece, esta Lei visa a modernização do transporte coletivo, então para que de fato tenhamos uma verdadeira modernização primeiramente devemos melhorar as condições para benefício dos usuários.

Visando salvaguardar o direito dos usuários do transporte coletivo, o primeiro passo para a modernização é a renovação das atuais frotas, para só então, partir para as próximas mudanças, porque do contrário seria mais um sistema que não trará benefícios aos usuários do transporte coletivo.

Santana do Livramento, 16 de outubro de 2017.


Ver. Aquiles Pires-PT